

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 816/2020 PROC. Nº: 22.01/2020	06-04-2020

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 785/XIV/1ª DO PS  
• Regadio no distrito de Leiria

No seguimento da Pergunta n.º 785/XIV/1.ª, dirigida a esta Área Governativa, cumpre informar:

- No âmbito do atual quadro comunitário, o Ministério da Agricultura (MA) está a executar, no Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis, investimentos de modernização das redes dos blocos de rega 1C (Salgadas) e 1D (Boco), que equipam uma área de 648 ha.
- No âmbito dos regadios públicos abrangidos por esses concelhos, o MA tem em execução, no atual quadro de apoio, um importante conjunto de investimentos: conclusão das obras de construção do Aproveitamento Hidroagrícola das Baixas de Óbidos (concelhos de Óbidos e Bombarral), modernização do Aproveitamento Hidroagrícola de Cela (concelhos de Alcobaça e Nazaré), reforço das condições de segurança da barragem de Alvorninha, que é a origem de água do aproveitamento hidroagrícola com o mesmo nome (concelho de Caldas da Rainha). Importa ainda ter em atenção que os programas a operacionalizar no próximo quadro comunitário, para o apoio a investimentos em regadio público e privado, baseiam-se em avisos/concursos a abrir nesse período e que a seleção das candidaturas, que venham a ser apresentadas, assenta numa avaliação das respetivas valias técnicas, socioeconómicas e ambientais.
- Os organismos antecessores da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) adquiriram, no âmbito do Projeto de Emparcelamento Integral do Vale do Lis, 486 artigos rústicos, num total de cerca de 98 hectares, tendo em vista a estruturação fundiária da zona. A área foi adquirida com o pressuposto de ser utilizada no aumento da dimensão; no redimensionamento dos prédios rústicos; na criação de novas unidades de exploração e para a afetação a fins de valorização económica e social de carácter coletivo. A DGADR, no âmbito da administração e gestão corrente deste património, tem em vigor contratos de arrendamento que abrangem cerca de 46 hectares, num total de 225 artigos. À semelhança da ação desenvolvida pela Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Lis (ARBVL), no âmbito da Bolsa Nacional de Terras (BNT), entende-se que a área remanescente poderá ser disponibilizada através da BNT.
- O princípio do utilizador-pagador na gestão dos recursos hídricos, que está plasmado na Diretiva Quadro da Água, impõe que os custos de manutenção e exploração (neste caso, de bombagem), associados ao funcionamento das redes de drenagem, sejam suportados pelos beneficiários das mesmas.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete

  
João Carlos Mateus